

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /99
(DEP. DISTRITAL WILSON LIMA – PSD/DF)**

No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

em 08/10/1999. *Wilson Lima*
11069434

Reabre o prazo de que trata o artigo 7º e o seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 053, de 26 de dezembro de 1997 bem como todos os seus benefícios, sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e a instituição do Programa de Estímulo à Aquisição de ECF – Pró-ECF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

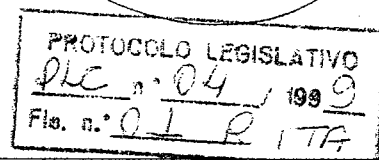
Art. 1º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar, o disposto no art. 7º e o seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 053, de 26 de dezembro de 1997, bem como todos os benefícios nela contidos.

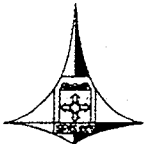
Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo estipulado pela Lei Complementar nº 053, de 26 de dezembro de 1997, previa como certo que o pequeno, médio e grande empresário se ajustariam às imposições da lei e que, no prazo previsto, todos estariam com as suas obrigações cumpridas.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Porém, tal fato não aconteceu, pois, tendo que enfrentar sucessivas quedas de vendas, crises financeiras e retração do mercado consumidor, o empresariado, o comércio lojista, o varejo e os microempresários de modo geral, não tiveram como se ajustar ao que estabelecia a legislação.

Assim, mesmo tendo o incentivo para a aquisição do equipamento emissor de cupom fiscal, não restou outra alternativa, senão a da grande maioria, em descumprir ou mesmo postergar a obrigatoriedade de compra desses equipamentos, ficando, inclusive, sujeitos a penalidades previstas.

Com a apresentação deste projeto de lei complementar e sua conseqüente aprovação, o empresariado mais uma vez terá a chance de adquirir esses equipamentos, se ajustando plenamente à legislação em vigor.

Conclamamos a todos os parlamentares a apoiarem esta proposição, tanto nas Comissões técnicas como no Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1999.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

